

*Varzea*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nr. Remessa: 00516004**Data Remessa:** 2020-09-21**Hora:** 14:00**Enviado Por:** SANDRA MIRANDA**Destino:** FINANCEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**Observação:** ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 16/CGM/2020 -
ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO
NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO/2020.**Nr Processo**
00685068/20**Requerente**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTROLADORIA**Tipo Documento**
ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Neiry Bordon 21/09/20

Assinatura Recebimento

Assinatura Envio



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 16/CGM/2020

ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Acompanhamento da Aplicação de Recursos na Educação no período de Janeiro à Agosto/2020.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

1. APURAÇÃO DA RECEITA BASE PARA APLICAÇÃO DOS 25% DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO.

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme preconiza o Artigo 212 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à agosto de 2020, quais sejam:

- Relatório de empenhos e liquidações por fonte de recursos:
 - ✓ Fundeb 60% - fonte 118000000
 - ✓ Fundeb 40% - fonte 119000000
 - ✓ Fundeb 40% - Recursos Exercícios Anteriores – 319000000
 - ✓ Fundeb 60% - Recursos Exercícios Anteriores - 318000000
 - ✓ Convênios e Programas da Educação – fonte 115000000
 - ✓ Recursos de Convênios e Programas Outras Finalidades – 122000000
 - ✓ Salário – Educação – fonte 115049000
 - ✓ PNAE – fonte 115051000
 - ✓ PNATE Estadual – fonte 130000000
 - ✓ PNATE Federal - fonte 115052000
 - ✓ Recursos Próprios – fonte 1001000000
- Relatório de Restos a Pagar Não – Processados Liquidados com recursos próprios;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada - Anexo 10 - de janeiro à agosto/2020.

A Resolução de Consulta nº 14/2012 – TP TCE/MT estabeleceu normas referentes à forma de apuração do limite constitucional de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, *in verbis*:

Resolução de Consulta nº 14/2012 – TP. Educação. Limite. Artigo 212 da CF/88. Despesas. Restos a Pagar. Apuração pela Despesa Liquidada.

“Para efeito de verificação do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, as despesas serão consideradas após a sua regular liquidação, devendo haver suficiente disponibilidade de caixa para pagamento daquelas inscritas em restos a pagar processados. Não serão computadas as despesas com ensino empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar, mesmo que haja disponibilidade de caixa ao final do exercício.”

Nesse sentido, utilizando-se a metodologia de cálculo editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se que foram aplicados recursos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino, no período de janeiro à agosto/2020, com base nas despesas liquidadas, o valor de **R\$ 52.100.574,50** que representou **24,13%** calculada sobre a receita base de impostos e transferências voluntárias de **R\$ 215.881.425,26** Quadro 01, 03,04.

Do total aplicado de **R\$ 52.100.574,50**, o valor de **R\$ 6.283.255,11** refere-se aos restos a pagar não – processados que foram liquidados oriundos de recursos próprios, o valor de **R\$ 19.391.939,62** refere-se as despesas efetivamente realizadas (empenhadas no exercício) com recursos próprios obtidos por meio da arrecadação dos tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, e outros) e **R\$ 26.425.379,77** refere-se ao valor retido dos impostos para formação do Fundeb que retorna ao município na conta corrente do Fundeb. Quadro 01, 03.

O valor mínimo a ser aplicado foi de **R\$ 53.970.356,32** que representou **25%** sobre a receita base de **R\$ 215.881.425,26**, porém, foi aplicado o montante de **R\$ 52.100.574,50**, o que representou **24,13%**. Quadro 01,03,04.

Nesse aspecto, verificou-se que houve um déficit de aplicação de **R\$ - 1.869.781,82**. Quadro 01.

Receita Base	Mínimo a ser aplicado - 25% s/ Receita Base	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
215.881.425,26	53.970.356,32	62.814.808,20	52.100.574,50	51.994.478,89
% Aplicado s/ Receita Base	25%	29,10%	24,13%	24,08%
Excedente e/ou Déficit de Aplicação		8.844.451,89	(1.869.781,82)	(1.975.877,43)